



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 5 de abril de 2023

I

Série

Número 66

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 275/2023

Autoriza a celebração de um acordo de transação entre a Região e o Celff - Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, S.A., homologado por um Tribunal Arbitral, a 16 de dezembro de 2020, referente ao direito à reposição do equilíbrio financeiro da concessão objeto do Contrato de Concessão de Exploração da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira (EPHTM), mediante o pagamento no valor de € 907.446,53.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 276/2023

Confirma o mandato conferido ao Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas através da Resolução n.º 243/2023, de 31 de março para, em representação da Região Autónoma da Madeira, na qualidade de acionista, intervir presencialmente em seu nome na Assembleia Geral da Vialitoral - Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A., nos termos e nas condições previstas, e de acordo com a respetiva ordem de trabalhos retificada.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 277/2023

Aprova o projeto de alteração da empreitada denominada “Reabilitação das estruturas de suporte da plataforma rodoviária da ER 101 - Santa Cruz” e autoriza a execução de trabalhos complementares no valor de € 1.650.711,95.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 275/2023****Sumário:**

Autoriza a celebração de um acordo de transação entre a Região e o Celff - Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, S.A., homologado por um Tribunal Arbitral, a 16 de dezembro de 2020, referente ao direito à reposição do equilíbrio financeiro da concessão objeto do Contrato de Concessão de Exploração da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira (EPHTM), mediante o pagamento no valor de € 907.446,53.

Texto:**Resolução n.º 275/2023**

Considerando que, em 11 de dezembro de 2020, foi celebrado um Acordo de Transação entre a Região e o Celff - Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, SA, homologado por um Tribunal Arbitral, a 16 de dezembro de 2020, referente ao direito à reposição do equilíbrio financeiro da concessão objeto do Contrato de Concessão de Exploração da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira (EPHTM);

Considerando que nos termos do referido Acordo, as partes comprometeram-se, relativamente ao período que medeia de janeiro até agosto de 2020, ao ano letivo de 2020/2021 e aos anos seguintes em que, porventura, a execução do contrato de concessão se mantenha, a aferir se há, ou não, necessidade de se promover a reposição do equilíbrio financeiro, nos termos descritos no ponto XII;

Considerando que o Celff - Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal, SA, em ofício datado de novembro do ano transato, informou já ter procedido ao apuramento do valor necessário para assegurar a reposição do equilíbrio financeiro da Concessão da EPHTM, no período compreendido entre janeiro e agosto de 2020 e ano letivo 2020/2021;

Considerando que o Relatório de Apuramento do resultado da Concessão, elaborado por perito contratado para o efeito, apurou, para o período em referência, um resultado económico de exploração, agregado, refletindo um prejuízo de € 907.446,53, concluindo que este seria o montante indicado para a reposição do equilíbrio financeiro da concessão para o período em análise;

Considerando que Secretaria Regional das Finanças, em sede de emissão de parecer, pronunciou-se favoravelmente.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de abril de 2023, resolve:

- 1 - Autorizar o pagamento de € 907.446,53 (novecentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos), mediante a celebração de um acordo de transação.
- 2 - Aprovar a minuta do acordo de transação, a qual faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria - Geral da Presidência do Governo Regional.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o Secretário Regional das Finanças para, em nome e em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem o correspondente acordo.
- 4 - Determinar que os encargos financeiros decorrentes da presente resolução são satisfeitos pelas verbas adequadas inscritas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, de acordo com a Portaria n.º 231/2023, publicada no JORAM, Série I, n.º 65, suplemento, de 04 de abril.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 276/2023**Sumário:**

Confirma o mandato conferido ao Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas através da Resolução n.º 243/2023, de 31 de março para, em representação da Região Autónoma da Madeira, na qualidade de acionista, intervir presencialmente em seu nome na Assembleia Geral da Vialitoral - Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A., nos termos e nas condições previstas, e de acordo com a respetiva ordem de trabalhos retificada.

Texto:**Resolução n.º 276/2023**

Considerando a Resolução n.º 243/2023, de 31 de março, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I série, n.º 63, que mandata o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas para, em representação da Região Autónoma da Madeira, na qualidade de acionista, intervir presencialmente em seu nome na Assembleia Geral da Vialitoral - Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A.;

Considerando que houve uma correção ao ponto 4 da ordem de trabalhos que consta em anexo à supramencionada resolução e que dela faz parte integrante.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de abril de 2023, resolve confirmar o mandato conferido ao Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas através da Resolução n.º 243/2023, de 31 de março, nos termos e nas condições aí previstas, e de acordo com a respetiva ordem de trabalhos retificada, a qual se anexa e que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria - Geral da Presidência.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 277/2023**Sumário:**

Aprova o projeto de alteração da empreitada denominada “Reabilitação das estruturas de suporte da plataforma rodoviária da ER 101 - Santa Cruz” e autoriza a execução de trabalhos complementares no valor de € 1.650.711,95.

Texto:**Resolução n.º 277/2023**

Considerando que no dia 3 de agosto de 2021, na sequência de procedimento por Concurso Limitado por Prévia Qualificação foi celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a sociedade Afavias - Engenharia e Construções, S.A., o contrato de empreitada denominado por “Reabilitação das estruturas de suporte da plataforma rodoviária da ER 101 - Santa Cruz”;

Considerando que pela execução da empreitada, a Região Autónoma da Madeira obrigou-se a pagar o preço contratual de € 5.697.710,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 365 dias a contar da data da consignação;

Considerando o impacto provocado pelo conflito na Ucrânia, que provocou uma crise energética à escala global, com grande impacto na economia, provocando um aumento abrupto dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra, afetando gravemente as cadeias de fornecimento de materiais de construção;

Considerando que a solução para a execução dos trabalhos da presente empreitada, previa no projeto de execução um conjunto de técnicas construtivas que se revelaram desvantajosas e a sua utilização encontrou obstáculos, tornou-se necessário introduzir adaptações, sem, no entanto, alterar o preço contratual inicial de € 5.697.710,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e dez euros).

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de abril de 2023, resolve:

- 1 - Aprovar o projeto de alteração da empreitada denominada “Reabilitação das estruturas de suporte da plataforma rodoviária da ER 101 - Santa Cruz”.
- 2 - Autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, a execução de trabalhos complementares no valor de € 1.650.711,95 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e onze euros e noventa e cinco cêntimos), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor.
- 3 - Ordenar, ao abrigo do disposto no artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, a não execução de trabalhos no valor de € 1.650.711,95 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e onze euros e noventa e cinco cêntimos), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor.
- 4 - Autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 168 (cento e sessenta e oito) dias.
- 5 - Aprovar a minuta do acordo para a realização de trabalhos complementares.
- 6 - Delegar ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas os poderes para outorgar o correspondente acordo e no Diretor Regional de Estradas os poderes para proceder à prática de todos os atos relacionados com a fase de execução do contrato.
- 7 - Determinar que os encargos financeiros decorrentes da presente resolução são satisfeitos pelas verbas adequadas inscritas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, de acordo com a Portaria n.º 28/2023, de 10 de janeiro de 2023, publicada no JORAM, I Série n.º 6, de 10 de janeiro.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no exercício da Presidência, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)